

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2017.

Fica inexigível a licitação e a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços de advocacia para defesa em reclamatória trabalhista movida contra o CORECON/RS, conforme processo administrativo n. 22.622/2017, com fundamento no inciso II, do artigo 25, da Lei Federal n. 8.666/93, e em consonância com a orientação jurídica acostada aos autos.

NOME DO CREDOR: PEDRASSANI ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

CNPJ/CPF: 05.028.420/0001-08

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Porto Alegre, 18 de maio de 2017.



Econ. Clovis Benoni Meurer
Presidente CORECON/RS